



## ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato

**Decreto Orçamentário Nº 0060/2024, de 17 de Maio de 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>			
04.123.0022.2.022	- Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0247	3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
0249	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			450.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			450.000,00
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica</b>			
25.752.0351.1.050	- Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica		
0746	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações 1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.000,00
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>			
04.122.0021.2.052	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0788	3.3.50.41.00	- Contribuições 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
<b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>			
04.122.0021.2.166	- Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte		
2169	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
Total: (R\$)			645.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>			
1302-12.361.0173.1.060	- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL		
1013	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1302-12.361.0182.2.074	- Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
1068	3.3.90.30.00	- Material de Consumo. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0060/2024, de 17 de Maio de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1302-12.361.0382.1.064	- Construcao, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares		
1038	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	145.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>145.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>445.000,00</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
1301-12.361.0171.2.067	- Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0975	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
2355	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>645.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 17 de Maio de 2024**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

## CHEFIA DE GABINETE - CG

**PORTARIA Nº 182/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE MAIO DE 2024.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 20 de maio do corrente ano, para participar do Evento de lançamento do Projeto Primeira Infância Antirracista PIA Ceará, no Auditório Dragão do Mar, em Fortaleza-CE.

<b>NOME</b>	RENAN FERREIRA SALES	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA-CE
<b>CPF</b>	040.931.763-29	<b>PERÍODO</b>	20/05/2024
<b>CARGO</b>	ASSESSOR PARA POLITICAS PÚBLICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 05	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	CHEFIA DE GABINETE	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 270,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2024.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC** – Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária. A Sociedade Anônima de Água e Esgotos do Crato – SAAEC, com endereço na Av. Teodorico Teles, 245, centro, Crato, Ceará, CEP: 63.100-160, nesta urbe, CONVOCA seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 27 de maio do corrente ano, às 14:00h em primeira chamada e às 14:30h em segunda chamada, na sede da empresa, com a seguinte pauta a ser tratada: Assembleia Geral Ordinária tratará em primeira ordem tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, seguindo com outros assuntos que forem sugeridos na ordem do dia. Crato/CE, 16 de maio de 2024. José Ailton de Sousa Brasil. Prefeito Municipal, do Crato (Acionista Controlador). José Yarley de Brito Gonçalves. Presidente da SAAEC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.05.06.1.** O Pregoeiro da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório pregão na forma eletrônico, objeto futura e eventual aquisição de material de automação e comunicação entre poços pertencentes a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 03 de junho 2024, às 15:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licitacao@saaeccrato.com.br](mailto:licitacao@saaeccrato.com.br). Crato/CE - 15 de maio de 2024. Luan Pereira Maia - Pregoeiro da Comissão de Licitação da SAAEC.

**Luan Pereira Maia**

**Pregoeiro Oficial da SAAEC**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.15.2**

**CONTRATO Nº 2024.05.09.1.** OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO (ARLA-32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.361.0171.2.067 . ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.438,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). EMPRESA CONTRATADA: **ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.045.980/0001-80. DATA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 09 DE MAIO DE 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.1**

CONTRATO Nº 2024.05.07.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.015,93 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 1302.12.365.0181.2.078 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR), 1302.12.361.0181.2.073 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL), 1302.12.365.0181.2.077 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE), 1302.12.366.0181.2..081 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. EMPRESA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 32.043.610/0001-69. DATA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 07 DE MAIO DE 2024. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.1**

CONTRATO Nº 2024.05.07.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.070.929,80 (TRÊS MILHÕES SETENTA MIL NOVECENTOS E VINTE NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 1302.12.365.0181.2.077 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE); 1302.02.12.365.0181.2.078 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR); 1302.12.361.0181.2.073 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL); 1302.12.366.0181.2.081 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.EMPRESA: WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.385.061/0001-15, DATA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 07 DE MAIO DE 2024. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.1**

CONTRATO Nº 2024.05.07.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 957.955,40 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 1302.12.365.0181.2.077 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE); 1302.02.12.365.0181.2.078 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR); 1302.12.361.0181.2.073 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL); 1302.12.366.0181.2.081 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. EMPRESA: MARIA GOMES DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.382.398/0001-06, DATA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 07 DE MAIO DE 2024. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.1**

CONTRATO Nº 2024.05.10.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.228,00 (CENTO E CINQUENTA MIL DUZENTOS E VINTE OITO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 1302.12.365.0181.2.078 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR), 1302.12.361.0181.2.073 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL), 1302.12.365.0181.2.077 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE), 1302.12.366.0181.2.081 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. EMPRESA: VERDIVITA CARIRI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.876.837/0001-25, DATA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 10 DE MAIO DE 2024. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA****EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BELO HORIZONTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 01.370.861/0001-24, SEDIADA NO BELO HORIZONTE, CRATO/CE – CEP Nº 63.135-899, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, RG Nº 2005034008340 – SSPDS-CE, CPF Nº 026.347.983-85, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO BELO HORIZONTE, Nº 08 (COMPLEMENTO DA AVENIDA HERMES PARAHYBA, BELO HORIZONTE, CRATO/CE, AUTUADO SOB O Nº 011705/2024 – SEMMA, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO/EVENTO: “MOEDA DO CARRAPATO” - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - ASSINA PELA PATROCINADA: SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO.

CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2024.

**GEORGE ÉRICO DE LENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

## EDITAL Nº 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 - SME, para formação de **CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO AEE E INTÉRPRETE DE LIBRAS** para o ano letivo de 2024 nas escolas da Rede Municipal de Educação do Crato, conforme se segue:

## PROFESSORES DO AEE

Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	MARIA DO CARMO PINHEIRO	014	28
2.	MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	002	28
3.	MARIA DE FÁTIMA CORREIA LIMA	017	28
4.	JUCILEIDE RODRIGUES MENDES	065	28
5.	ALESSANDRA DA SILVA	009	28
6.	MARIA SILVANY SIÉBRA DAVID	003	28
7.	MARIA DA PENHA MOREIRA DA SILVA SANTOS	037	28
8.	NATALIA RIBEIRO DE CASTRO	013	28
9.	MARIA REGILENA GONÇALVES DA SILVA	029	28
10.	DARLENE ANDACIELY SILVA	031	28
11.	IALANE FERREIRA ALVES	027	28
12.	REGIANE MARIA DE BRITO SOUSA	054	27
13.	ANA CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA	018	27
14.	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BEZERRA	015	27
15.	EDILÂNIA VIEIRA DOS SANTOS	030	27
16.	RAIMUNDA BRASIL FEITOSA DE SALES	057	27
17.	MARIA LÚCIA DOS SANTOS TRAJANO	060	26
18.	MEYRELUCE LÓ FERREIRA	016	26
19.	IVANEIDE DOS SANTOS LIMA	032	26
20.	RANIELA BATISTA DE SOUZA	020	26
21.	ADRIANE GOMES FERREIRA	041	25
22.	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	053	25
23.	ALEXSANDRA CAMPOS ALEXANDRE SANTOS	063	24
24.	MIKAELE DA SILVA SANTOS	050	24
25.	FRANCISCA LEÔNIA NORÕES	007	23
26.	MARIA LUCILEIDE DA SILVA MONTEIRO LEITE	005	22

27.	NAIANA PONCIANO SILVA	026	22
28.	IRANI DE AQUINO MARTINS ALVES	040	19
29.	FRANCISCA CECÍLIA SILVA DIAS LUIZ	012	18
30.	MARLENE ALVES DA SILVA	042	18
31.	MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA GOMES	022	18
32.	ROSANGELA RODRIGUES SILVA	004	18
33.	LUANA LETTE LEONEL	047	17
34.	MARIA VALBÊNIA VIEIRA BARBOSA	064	16
35.	FILOMENA TAVARES DE OLIVEIRA	040	16
36.	CICERA RIBEIRO DE SOUSA	008	16
37.	MARIA LUCINEIDE LOPES SARAIVA COELHO	061	14
38.	ROSIRENE DE ARRUDA	019	14
39.	DIEGO DA SILVA PEREIRA	021	14
40.	EDINALVA PEDRO DE LIMA MARCOLINO	036	13
41.	IVANILDA ALVES DE AQUINO	048	12
42.	PRISCILA BRUNA SILVA SOUSA	046	NÃO HABILITADA
43.	KEVIA DANIELE DA SILVA	011	NÃO HABILITADA
44.	DIANA SIEBRA PORTO	039	NÃO HABILITADA
45.	ESPEDITA DE SOUSA SANTOS	051	NÃO HABILITADA
46.	APARECIDA ETELVINA DA SILVA LIMA	001	NÃO HABILITADA
47.	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE SOUZA	059	NÃO HABILITADA
48.	ALZIANE CAVALCANTE DE LIMA MENDES	043	NÃO HABILITADA
49.	MARIA DE LURDES GOMES SANTOS	035	NÃO HABILITADA
50.	VIVIANE DE CARVALHO FERREIRA	028	NÃO HABILITADA
51.	MARIA TEREZINHA DA SILVA	055	NÃO HABILITADA
52.	ALEXSANDRA DE SOUSA DIAS	024	NÃO HABILITADA
53.	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO NOGUEIRA	045	NÃO HABILITADO
54.	CICERA REJANE ALVES DE LIMA	010	NÃO HABILITADA
55.	DICLECIA SILVA CAMPOS PEREIRA	006	NÃO HABILITADA
56.	MARIA LUCIMAR VIDAL LACERDA	025	NÃO HABILITADA
57.	EDVANIA BEZERRA DE LIMA	038	NÃO HABILITADA
58.	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	033	NÃO HABILITADO
59.	MARCONDES DE ABREU BRASIL	062	NÃO HABILITADO
60.	THAIS HENRIQUE LINARD	052	NÃO HABILITADA
61.	GLÉCIANA PEREIRA DE SOUSA	044	NÃO HABILITADA

62.	ELICARLOS GOMES DE LIMA ALMEIDA	023	NÃO HABILITADO
63.	HERCULES COSTA DOS SANTOS	056	NÃO HABILITADO
64.	MARIA SAMILA DA SILVA RODRIGUES	034	NÃO HABILITADA
65.	SUIENE HELEN BRITO	058	NÃO HABILITADA

**INTÉRPRETES DE LIBRAS**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	MARIA CLARA MARTINS GALDINO	<b>10</b>	<b>14</b>
02	GERMESON PEREIRA BARROS	<b>11</b>	<b>12</b>
03	FRANCISCA TATIANE SILVA COELHO	<b>08</b>	NÃO HABILITADA
04	MARIA DE LOURDES MARINHO LIMA	<b>01</b>	NÃO HABILITADA
05	ISNNA FIQUEIREDO COSTA	<b>02</b>	NÃO HABILITADA
06	CICERA JANAILMA LACERDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	<b>12</b>	NÃO HABILITADA
07	FRANCIVANIA CARDOSO DA SILVA	<b>07</b>	NÃO HABILITADA
08	JOELMA NUNES DE SOUSA	<b>03</b>	NÃO HABILITADA
09	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	<b>04</b>	NÃO HABILITADA
10	BEATRIZ PEREIRA ROSA	<b>05</b>	NÃO HABILITADA
11	THAIS RICARTO PAULINO	<b>06</b>	NÃO HABILITADA
12	MARIA LETICIA DOS SANTOS BRITO	<b>09</b>	NÃO HABILITADA

Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, em 17 de maio de 2024

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**PORTARIA Nº 0107011/2021 – GP**

**DIVERSAS SECRETARIAS****NORMATIVA CONJUNTA SEAD/PREVICRATO N° 001/2024.  
CRATO/CE, 14 DE MAIO DE 2024.****ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUANTO AO TRÂMITE DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÕES DO RPPS PREVICRATO.**

O Secretário Municipal de Administração e o Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social do Município do Crato/CE, no uso das atribuições legais que lhes conferem,

**RESOLVEM:**

**Art.1º.** Estabelecer orientações aos Servidores Públicos da administração municipal de Crato quanto ao trâmite de solicitação e concessão de benefícios de aposentadoria e/pensões do RPPS PREVICRATO.

**Art.2º.** A solicitação, bem como a concessão de benefício junto ao RPPS PREVICRATO, dar-se conforme fluxograma, Anexo I desta Normativa.

**Parágrafo Único.** Caso a documentação apresentada esteja incompleta ou sendo identificada alguma irregularidade, a contagem cronológica contida no Anexo I deste caput será suspensa e retomada após a devida regularização.

**Art.3º.** Faz-se necessário observar o Anexo II desta normativa, quanto à documentação que deve ser juntada ao processo no ato do requerimento do benefício perante o RPPS PREVICRATO.

**Art.4º.** A formalização do processo de concessão de benefício previdenciário apenas terá início mediante apresentação de TODOS os documentos descritos no Anexo II da presente normativa.

**§1º** Para garantir a emissão de CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) por parte do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é necessário realizar requerimento administrativo prévio perante a Secretaria Municipal de Administração para fins de elaboração de Declaração de Tempo de Contribuição.

**§2º** Os trâmites para emissão de CTC por parte do INSS são realizados pela própria Autarquia Previdenciária, de forma que o município de Crato/CE não possui nenhuma ingerência sobre o referido procedimento.

**§3º** Antes de realizar o requerimento de concessão de benefício previdenciário é necessário iniciar a fase preliminar de preparação de documentos.

**§4º** A formalização do processo de concessão de benefício apenas terá início com a emissão da documentação necessária por parte do INSS.

**Parágrafo Único.** A contagem dos prazos descritos no Anexo I apenas terá início após a realização de requerimento de concessão de benefício por parte do requerente, mediante apresentação de todos os documentos descritos no Anexo II.

**Art. 5º.** É possível suspender o trâmite do procedimento a pedido do interessado, de forma que serão suspensos os prazos previstos na presente normativa.

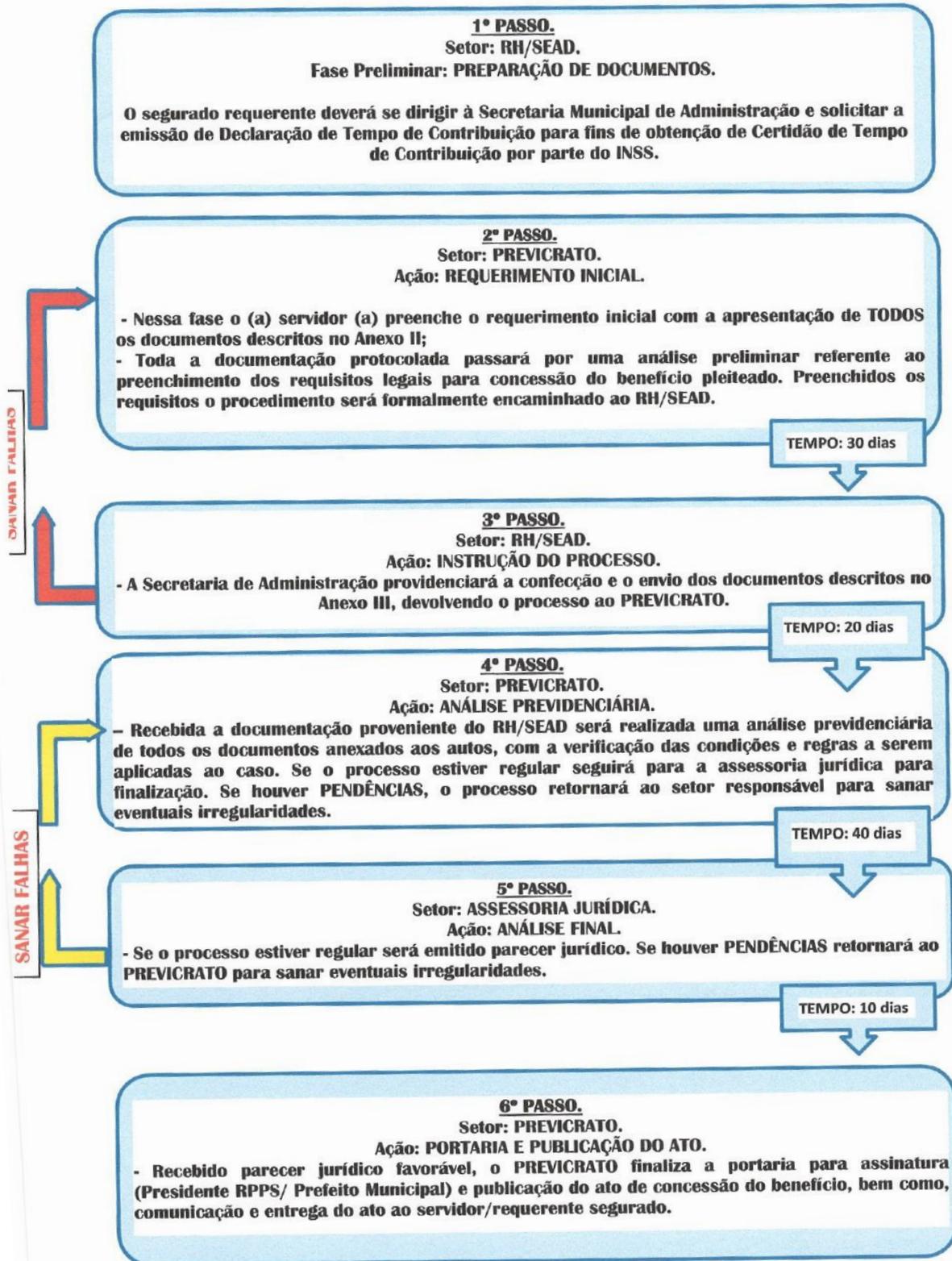
**Art. 6º** Para o cômputo do tempo do processo em questão será utilizado o Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento – SIPA.

**Art. 7º.** Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

**Robério Alves Nogueira**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Portaria N 0107005 /2021 – GP**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0107019/2021-GP**

### ANEXO I - FLUXOGRAMA.



Antonio da Fátima de Azevedo  
Presidente do PREVICRATO

Berrio Alves Nogueira  
Setor de Administração  
nº 0107005 2021-GP

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PERMANENTES (APOSENTADORIAS E PENSÕES) DO RPPS PREVICRATO.**

**APOSENTADORIAS E PENSÕES:** De acordo com a legislação previdenciária vigente (federal, estadual e municipal), o requerente que atender às regras de concessão para os benefícios de aposentadorias e pensões deverá se dirigir ao PREVICRATO e preencher o requerimento inicial, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**1. DOCUMENTOS PESSOAIS:**

- Apresentar cópias autenticadas do RG e Carteira de Trabalho;
- Apresentar cópias do comprovante de residência, CPF, certidão de casamento, nascimento ou óbito (se for o caso), título de eleitor, PIS/PASEP, certificado de reservista (se homem).

**2. DOCUMENTAÇÃO DA PGM:**

- Certidão de Nada consta – Processo Administrativo Disciplinar

OBS: solicitar na Procuradoria do Município de Crato/CE

**3. DOCUMENTAÇÃO INSS:**

- CNIS
- CTC – Certidão de Tempo de Contribuição ORIGINAL
- Declaração que NÃO recebe BENEFÍCIOS pelo INSS.

**4. SME – SE PROFESSOR:**

- DECLARAÇÃO DE EFETIVA REGÊNCIA

OBS: Declaração que deve ser emitida por cada escola que trabalhou em efetiva regência.

\*A formalização do processo de concessão de benefício apenas terá início mediante apresentação de TODOS os documentos descritos no presente anexo.

**ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO.**

- Declaração para fins de aposentadoria ou pensão
- Certidão de tempo de contribuição – CTC municipal
- Relação de remunerações de contribuições
- Declaração de tempo de contribuição para fins de concessão de benefícios
- Certidão de tempo de contribuição – para averbação automática
- Fichas financeiras de 2010 até a presente data
- Ficha de registro de emprego
- Portaria de nomeação.
- Certidão de Magistério (Professor)

**ANEXO IV - ETAPAS DO PROCEDIMENTO - APOSENTADORIAS E PENSÕES****FASE PRELIMINAR – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS (SEAD):**

- O segurado requerente deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Administração e solicitar a emissão de Declaração de Tempo de Contribuição para fins de obtenção de Certidão de Tempo de Contribuição por parte do INSS.

**PROTOCOLO INICIAL - ENTREGA DOS DOCUMENTOS (PREVICRATO):**

- O segurado requerente deverá se dirigir ao PREVICRATO e preencher o requerimento inicial para que se inicie a formalização do processo de concessão de benefício, mediante apresentação de todos os documentos descritos no Anexo II.

**ANÁLISE E INSTRUÇÃO DO PROCESSO:**

- Toda documentação protocolada no RPPS passará por uma análise referente ao preenchimento dos requisitos legais para concessão do benefício pleiteado. Preenchidos os requisitos, a documentação descrita no Anexo III será encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração mediante solicitação do PREVICRATO, por meio de procedimento interno.

**FINALIZAÇÃO E ATO DE APOSENTADORIA:**

- Finalizada toda a análise e formalização do processo será realizado o ato de concessão de benefício, por meio de Portaria assinada e publicada em Diário Oficial do município.

**HOMOLOGAÇÃO DO ATO:**

- Após todas as etapas concluídas por parte do RPPS e o segurado estando devidamente afastado de suas funções e gozando legalmente do seu benefício permanente por conta da publicação do ATO, seu processo será encaminhado ao TCE/CE para análise final e homologação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 20/05/2024 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

## ENTREVISTADOR - VISITADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
76º	PSS-8154987	MARIA RIZONEIDE DE CASTRO	3
77º	PSS-1969947	JOSÉ VANDERLAN FERREIRA	3

## OBSERVAÇÃO:

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
  - Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
  - Duas (02) fotos recentes 3x4;
  - Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
  - Declaração de bens;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
  - No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;
- Crato – Ceará, 17 de maio de 2024.

**TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**PORTARIA Nº 180/2024-SMS  
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente AGATHA LORRANY DOS SANTOS LIMA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 19/05/2024 a noite e retornando no dia 20/05/2024.

<b>NOME</b>	Ivany de Brito Lima	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	308.081.383-91	<b>PERÍODO</b>	19 e 20 de maio de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de maio de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**

Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 181/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 17 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA LORRANY DOS SANTOS LIMA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 19/05/2024 a noite e retornando no dia 20/05/2024.

<b>NOME</b>	Edilson Gomes de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	007.100.423-88	<b>PERÍODO</b>	19 e 20 de maio de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de maio de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 182/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 17 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 19/05/2024 a noite e retornando no dia 20/05/2024.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	19 e 20 de maio de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de maio de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**